



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

RESOLUÇÃO Nº. 63

Cria a Galeria dos Ex-Presi-  
dentes da Câmara Municipal de Ladário.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário aprovou e eu, --  
João Lisbôa de Macêdo, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º. - Fica criada a Galeria dos Ex-Presidentes da Câmara Municipal de Ladário, destinada a documentar, histórica e ostensivamente, os Vereadores que presidiram o Legislativo ladarense.

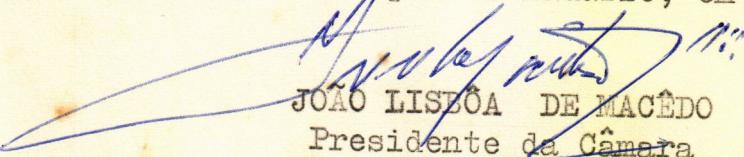
Artigo 2º. - A referida Galeria, localizada na Sala das Sessões, será constituida de fotografia dos Vereadores eleitos e empossados no cargo de Presidente desta Casa e dos Vice-Presidentes que exerceram aquele cargo, em substituição definitiva.

Parágrafo Único - As fotografias serão padronizadas dimensionalmente, na base de 0m40 x 0m30, acompanhadas das respectivas biografias, a serem registradas em livro próprio.

Artigo 3º. - A instalação da Galeria ocorrerá em sessão Solene a ser realizada no dia 2 de setembro de 1976.

Artigo 4º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 10 de agosto de 1976.-

  
JOÃO LISBÔA DE MACÊDO  
Presidente da Câmara

  
NEUZA CAVALCANTE JARA  
1º. Secretário.-